



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC**  
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG  
Telefone: (33) 3529-2700



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO EDITAL 001/2018

A Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Fammuc/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – Consu, de 03 de outubro de 2008, da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **professor voluntário** para o curso de bacharelado em Medicina.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998 .

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Coordenador de Curso da Faculdade de Medicina do Mucuri/ ou Direção da Fammuc, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, *campus* Mucuri- Fammuc, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina – Fammuc.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Coordenação ou Direção do Curso de Medicina da Fammuc, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Das vagas e requisitos:

<b>Área de Conhecimento/Especialidade</b>	<b>Requisitos/Titulação</b>	<b>Vagas</b>
Filosofia/Ética	Graduação em Letras, Filosofia, Direito, Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Humanas.	01
Medicina/Dermatologia - Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Dermatologia ou Infectologia com carga horária mínima de 360 horas.	01
<b>Área/ Subárea</b> Medicina / <b>Enfermagem</b>	Graduação em Enfermagem e curso de Pós-Graduação.	01
Medicina/Gastroenterologia	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área gastroenterologia com carga horária mínima de 360 horas.	01
Medicina/ Endocrinologia	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Endocrinologia com carga horária mínima de 360 horas.	01
Medicina/ Pediatria	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Pediatria com carga horária mínima de 360 horas.	01
Medicina/ Psiquiatria	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Psiquiatria com carga horária mínima de 360 horas.	01
Medicina/ Urologia	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Urologia com carga horária mínima de 360 horas.	01
Saúde Coletiva/ Saúde da família.	Graduação em Medicina .	01

### 3- Da inscrição do(s) voluntário(s):

3.1- Os candidatos poderão inscrever-se de modo presencial de acordo com os requisitos das vagas.

3.2- Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na Secretaria da Fammuc em data e horário estipulada no (**ANEXO 3**).

3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação: Currículo Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação e comprovante dos requisitos conforme quadro de vagas no item 2 (Original e cópia para conferência).

3.4- O Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

### 4- Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise do currículo Lattes/CNPq dos candidatos a professor voluntário;

4.2- Prova escrita, com questão dissertativas referentes aos conteúdos das áreas do serviço voluntário.

4.3- Prova didática, sobre tema referente a área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a comissão examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir essa carga horária.

4.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri;

4.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento deste certame.

4.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

4.7 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, estará eliminado do mesmo, e impedido de participar das etapas subsequentes.

Teófilo Otoni/MG, 09 de Abril de 2018.

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 001/2018, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário”.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Fammuc, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área \_\_\_\_\_.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica respectivamente, da Direção e Coordenação.

6. O docente não poderá participar de nenhuma maneira nos processos eleitorais, quer seja na condição de eleitor ou candidato, para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões da Fammuc, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Nome Professor Voluntário)

---

Prof. Me. Luis Antônio Ribeiro  
Coordenador do Curso de Medicina/Fammuc

---

Prof. Patrick Wander Endlich  
Diretor do Curso de Medicina do Mucuri/Fammuc

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2018 da Faculdade de Medicina, nas disciplinas:

**Telefones;**

**E mails para contato:**

- Dermatologia/ Doenças Infecciosas e Parasitárias
- Enfermagem/ Saúde Coletiva
- Endocrinologia
- Filosofia e Ética
- Gastroenterologia
- Pediatria
- Psiquiatria
- Saúde da Família -Médico
- Urologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos para a Vaga, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

*(Via secretária*

---

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2018 da Faculdade de Medicina, nas disciplinas:

- Dermatologia/ Doenças Infecciosas e Parasitárias
- Enfermagem/ Saúde Coletiva
- Endocrinologia
- Filosofia e Ética
- Gastroenterologia
- Pediatria
- Psiquiatria
- Saúde da Família -Médico
- Urologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante dos requisitos, conforme quadro de vagas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Dermatologia/ Doenças Infecciosas e Parasitárias**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Temas para estudos:**

1. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

2 Leishmanioses: epidemiologia, fisiopatologia, apresentações clínicas, diagnóstico diferencial, manejo terapêutico.

3 Herpes simples e Zoster: etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentações clínicas, manejo terapêutico.

**Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.**

**Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.**

**Bibliografia básica:**

AZULAY, R. D.; AZULAY, D. R.; AZULAY-ABULAFIA, L. **Dermatologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

BENNET, J. E.; DOLIN, R.; BLASER, M. J. **Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases**. Churchill Livingstone, Elsevier, 2014

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03 de 20 de junho de 2014**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. **SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado.** 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2012.

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil: Tratado de Medicina Interna.** 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KASPER, D. L. *et al.* **HARRISSON: Tratado de Medicina Interna.** 18. ed. V. 1 e V. 2. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2013.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Enfermagem/Saúde Coletiva**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus Mucuri/UFVJM* ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

•

**Temas para estudos:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Estratégia Saúde da Família.
3. Cuidados Paliativos na atenção primária.

**Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.**

**Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.**

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03 de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

CAMPOS, G. W. S.; GUERRERO, A. V. P. **Manual de práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada**. São Paulo: Hucitec, 2008.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. **SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira,

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. **SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2012.

GIOVANELLA, L. *et al.* (Orgs.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática**. 1 ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.

MCWHINNEV, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PENDLETON, D.; TATE, P.; SCHOFIELD, T. **A nova Consulta – Desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. (Orgs.). **Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; CEPESC: ABRASCO, 2006.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; COUTO, M. T. **Violência e saúde: estudos científicos recentes**. *Rev. saúde pública*, 40(n.esp):112-120, ago. 2006.

SOUTH, J.; SOUTH, P. **Saúde da Família: Current Medicina de Família e Comunidade Diagnóstico e Tratamento**. 2. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2010

STEWART, M., *et al.* **Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico**. Porto Alegre: SBMFC/Artmed, 2010.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Endocrinologia**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Hipotireoidismo: epidemiologia, etiologias, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnósticos diferenciais, manejo terapêutico.
3. Diabetes Mellitus: epidemiologia, etiologias, fisiopatologia, apresentação clínica, manejo terapêutico

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03 de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. ***Aprova a Política***

*Nacional de Atenção Básica*, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – **Sistema Único de Saúde esquematizado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2012

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

KASPER, D. L. *et al.* **HARRISSON: Tratado de Medicina Interna**. 18. ed. V. 1 e V. 2. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2013.

LOPES, A. C.; AMATO NETO, V. **Tratado de clínica médica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2009.

PORTO, C. C. **Semiologia médica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

VILAR, L. **Endocrinologia Clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2013.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

## ANEXO 3

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

#### **Filosofia e Ética na Medicina**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

**O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>**

#### **Conteúdos de avaliação:**

- 1.Os aspectos filosóficos e éticos do ser humano.
- 2.A ética como fator essencial para a vida humana.
- 3.As bases históricas da Bioética.

**Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.**

**Será sorteado um ponto para prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.**

#### **Sugestões Bibliográficas :**

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles**. Companhia das Letras, 2002.

DALL'AGNOL, Darlei. **Bioética**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2005.

REGO, S.; PALÁCIOS, M.; SIQUEIRA-BATISTA, R. **Bioética para profissionais de saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

DINIZ, Debora. **O que é bioética?** São Paulo: Brasiliense, 2002.

DURANT, Will. **A história da Filosofia**. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

VALLS, Álvaro. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Primeiros Passos).

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Gastroenterologia**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus Mucuri/UFVJM* ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00..

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Hérnia de Hiato (diagnóstico e manejo)
3. Gastrite e Úlcera duodenal.

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03 de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF,

2017.

BARROS, E. et al. **Medicamentos na prática clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 936p.

Courtney Townsend,R. Daniel Beauchamp,B. .Sabiston **Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**.19 ed. Rio de Janeiro.

DAVID C. SABISTON JR,R. DANIEL - **Tratado de Cirurgia. A base biológica da prática cirúrgica moderna**. 17.ed. Rio de Janeiro.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – **Sistema Único de Saúde esquematizado**. 2. ed. Rio de Janeiro: 2012.

HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. J. **Fisiopatologia da doença**: uma introdução à medicina clínica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016

VINAY KUMAR,ABUL K. ABBAS,JON C. ASTER – **Patologia Básica**. 19 ed. Rio de Janeiro.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Pediatria**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus Mucuri/UFVJM* ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Imunização da criança e do adolescente.
3. Problemas do trato respiratório: IVAS, bronquiolites, otite média aguda, sinusite, asma brônquica e Pneumonia.

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

\_\_\_\_\_. **021 Asma na Infância: Diretrizes Clínicas/ Protocolos Clínicos**. FHEMIG, 2007 (revisado em 2014). Disponível em: <<http://www.fhemig.mg.gov.br/pt/protocolos-clinicos>>.

\_\_\_\_\_. **029 Bronquiolites Viróticas na Infância: Diretrizes Clínicas/ Protocolos Clínicos**. FHEMIG, 2011 (revisado em 2013). Disponível em: <<http://www.fhemig.mg.gov.br/pt/protocolos-clinicos>>.

MARCONDES, E. *et al.* **Pediatria Básica**: Tomo I: Pediatria Geral e Neonatal. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

\_\_\_\_\_. **Pediatria Básica**: Tomo II: Pediatria Clínica e Geral. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

\_\_\_\_\_. **Pediatria Básica**: Tomo III: Pediatria Clínica Especializada. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**PSIQUIATRIA**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Prevenção do suicídio.
3. Intervenção medicamentosa na depressão

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

GELDER, M.; MAYOU, R.; COWEN, P. **Tratado de psiquiatria**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

HALES, R. E.; YUDOFKY, S. C.; GABBARD, G. O. **Tratado de psiquiatria clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HORIMOTO, F. C. **Depressão: Diagnóstico e Tratamento pelo Clínico**. São Paulo: Roca, 2005.

SADOCK, B.; SADOCK, V. A.; SUSSMAN, N. **Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 344p.

SCHATZBERG, A. F.; COLE J. O.; DEBATTISTA, C. **Manual de Psicofarmacologia Clínica**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Saúde Coletiva/ Saúde da Família (Médico)**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Estratégia Saúde da Família.
3. Pneumonia comunitária.

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática**. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MCWHINNEV, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. (Orgs.). **Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CEPESC: ABRASCO, 2006.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; COUTO, M. T. **Violência e saúde: estudos científicos recentes**. Rev. saúde pública, 40(n.esp):112-120, ago. 2006.

SOUTH, J.; SOUTH, P. **Saúde da Família: Current Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. 2. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2010

STEWART, M., *et al.* **Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico**. Porto Alegre: SBMFC/Artmed, 2010.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Urologia**

**Período de Inscrição:** 09 a 13/04/2018, das 08 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – *Campus* Mucuri/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 13/04/2018 às 21:00.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico ;  
<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>

**Conteúdos de avaliação:**

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
2. Disfunção Erétil
3. Tumores Benignos de Próstata

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

MCANINCH, J.; LUE, T. F. **Urologia geral de Smith e Tanagho**. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 768p. (Lange).

WIENER, C. M.; BROWN, C. D.; HOUSTON, B. **Medicina interna de Harrison: preparação para provas e concursos**. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018. 666 p.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias poderão ser consultadas, a critério do candidato.**

